



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PSD
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

PARECER Nº 0455 /2017.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 0239/2017.

AUTOR: VEREADOR MARCELO LEMOS.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Indicação que autoriza o chefe do Poder Executivo a construir um Mercado Público no Bairro Bom Jardim.

Salienta-se que apesar dos avanços no desenvolvimento da região, a construção do referido Mercado Público visa proporcionar a população um espaço adequado às compras além da promoção de emprego e renda, assim como o fomento a cultura.

II - DO VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, cabe arguir que, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 1.589, de 20 de novembro de 2008, compete a esta Comissão a análise dos aspectos de admissibilidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria.

No que tange à ilegalidade e à constitucionalidade da proposição em destaque, não vislumbramos qualquer incompatibilidade com os diplomas legais existentes.

É o nosso parecer, s.m.j.

III – CONCLUSÃO

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO

09 AGO. 2017

12:15

SERVIDOR

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444-8300



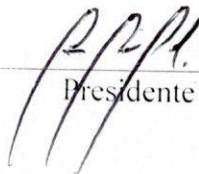
Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PSD
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pelo exposto, manifestamos nosso voto no sentido da legalidade do projeto de indicação em análise, não existindo nenhum óbice jurídico a sua apreciação e aprovação, razão pela qual somos favoráveis a seu encaminhamento para deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE, 17 DE AGOSTO DE 2017.


Relator Vereador Márcio Cruz




Presidente